

Matrícula N.
21.740

Matrícula N.º

21.740.

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

BALNEÁRIO CAMPOS ELISEOS.-

CADASTRO

LOTE 8-p QUADRA C RUA Alameda Campos Eli^{seos} SETOR

FOLHA

1.-

IMÓVEL: Uma casa residencial, geminada com uma residência, denominada nº 1, com frente para a Alameda Campos Eliseos, lote 8-P da quadra C, do Balneário Campos Eliseos, no Município de Itanhaém, com todas as suas benfeitorias, instalações e respectivo terreno, que mede 10,00ms de frente para a Alameda Campos Eliseos; por 17,25ms da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área de 172,50ms²; confrontando de um lado com parte do lote 7; de outro lado com a Rua Angatuba, com a qual faz esquina, e nos fundos com a casa nº 2, da Rua Angatuba.-

PROPRIETÁRIOS: REYNALDO DE MORAES, RG.1.982.339, e sua mulher NEYDE FERNANDES DE MORAES, RG.1.621.527, ambos brasileiros, proprietários, inscritos no CPF.sob nº 050.200.268-91, domiciliados em Santos, SP, a Av. Presidente Wilson, nº 76, aptº 32.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 32.913, neste Registro.- Itanhaém, 1 de dezembro de 1977.-

O Escrevente habilitado *B.R. Domínguez* Oficial --

R.1-21.740 -- Itanhaém, 1 de dezembro de 1977.-

Nos termos da Escritura de Compromisso de Venda e Compra, de 18 de novembro de 1977, das notas do 1º Cartório de Santos, livro-593, fls. 60vº, os proprietários compromissaram o imóvel a BIANCO OTTORINO, italiano, industrial, Cart. Mod.19-RG.1.630.803, inscrito no CPF.sob nº 004.032.618-72, casado com ANTONIETA DISORA BIANCO, no regime de comunhão de bens, domiciliado a Rua Paraguassú, nº 464, aptº 62, em São Paulo, SP, pelo valor de Cr\$ 465.000,00, do qual foi pago como sinal e princípio de pagamento a quantia de Cr\$ 25.000,00, e o restante do preço, ou seja, Cr\$ 440.000,00, será pago da seguinte forma: a) Cr\$ 200.000,00, na data do título; e b) Cr\$ 240.000,00 através de 6 prestações, no valor de Cr\$ 40.000,00 cada uma; vencendo-se a primeira delas no dia 18 de dezembro de 1977, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sem juros.-

O Escrevente habilitado *B.R. Domínguez* Oficial--

Av.2-21.740 -- Itanhaém, 11 de Dezembro de 1.978.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 19 de Setembro de 1.978, das notas do 1º Cartório de Santos, livro nº. 671, fls. 98vº., para ficar constando que foi outorgada a escritura definitiva de venda e compra do imóvel, a BIANCO OTTORINO, pelo preço de Cr\$ 465.000,00, em cumprimento ao Compromisso registrado sob nº. 1.-

O Escrevente Habilitado *J.P.P.* Oficial--

R. 3-21.740 -- Itanhaém, 11 de Dezembro de 1.978.-

Nos termos da Escritura referida no Av. 2, os proprietários -- REYNALDO DE MORAES, RG. 1.982.339 e sua mulher NEYDE FERNANDES DE MORAES, RG. 1.621.527, brasileiros, proprietários, inscritos no CPF. sob nº. 050.200.268/91, domiciliados em Santos em Santos, a Avenida Presidente Wilson, nº. 76, aptº. 32, venderam o imóvel a BIANCO OTTORINO, italiano, industrial, Cart. Mod. 19--RG. nº. 1.630.803 e inscrito no CPF. sob nº. 004.032.618/72, casado com ANTONIETA DISORA BIANCO, no regime da comunhão de bens domiciliado a Rua Paraguassú, nº. 464, aptº. 62, em São Paulo, pelo preço de Cr\$ 465.000,00.-

O Escrevente Habilitado *J.P.P.* Oficial

Av.4-21.740 -- Itanhaém, 09 de dezembro de 1.980.-

Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Cessão de Crédito Hipotecário, de 26 de novembro de 1.980, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel, recebeu o nº. 186 da Alameda Campos Eliseos, para a qual faz frente, conforme provou com a Certidão Negativa de Impostos

Antecedentes dominiais

0 Escrevente Habilitado	<i>M. L. Costa</i>	.0 Oficial
-------------------------	--------------------	------------

0 Escrivente Habilitado	1	<i>M. M. M.</i>	.0 Oficial
-------------------------	---	-----------------	------------

O Escrevente Habilitado	<u>M. L.</u>	.0 Oficial
-------------------------	--------------	------------

0 Escrevente Habilitado	1	<i>Adm. Int.</i>	0 Oficial
-------------------------	---	------------------	-----------

O Escrevente Autorizado

~~~~~

**WICKG FILM**

Matrícula N.º  
- 21.740

Folha N.º  
02.41

**R.9 - Itanhaém, 09 de novembro de 1992.**

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 06 de outubro de 1992, das notas do 22. Cartório de Santo André, livro 684, fls. 120, o proprietário IVO LUCIANI, desquitado, já qualificado, **vendeu** o imóvel a LUCI ALVES, brasileira, divorciada, secretária, RG. 4.806.009-SP, CIC. 566.747.088-87, domiciliada em Santo André-SP, à Rua Joaquim Távora, 74, apto. 23, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na prefeitura sob n.º. 054.003.008.007030.0000. Esc. Conf.: J.M.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.10 - Itanhaém, 16 de setembro de 2011.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Adjudicação dos bens deixados por falecimento de LUCI ALVES, de 08 de fevereiro de 2011, das notas do Tabelião de Ribeirão Pires-SP, livro 177, pags. 279/285, para ficar constando o **falecimento** de **LUCI ALVES**, ocorrido em 28 de outubro de 2010, conforme Certidão de Óbito n.º. 49213, expedida em 08 de novembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil do 2.º Subdistrito da Comarca de Santos-SP.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.11 - Itanhaém, 16 de setembro de 2011.**

Nos termos da Escritura referida na Av.10, o imóvel avaliado em R\$ 50.060,16, **coube em pagamento** à herdeira filha **FERNANDA ALVES PAULINO**, brasileira, solteira, empresária, RG. 26.286.500-SP, CPF. 140.558.828-40, domiciliada na Alameda Campos Eliseos, n.º. 186, Balneário Campos Eliseos, Itanhaém-SP.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**Av.12 - 21740 - Itanhaém, 29 de junho de 2012.**

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização do FGTS da Compradora (Contrato n.º. 1.4444.0035874-6), com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º. 5.049 de 29/06/1966, datado de 14 de junho de 2012, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **054.003.008.0000.007030**, conforme provou com o Resumo de Dados Cadastrais, expedido em 19 de junho de 2012, pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.13 - 21740 - Itanhaém, 29 de junho de 2012.**

Nos termos do Contrato referido na Av.12, a proprietária qualificada no R.11, **vendeu** o imóvel a **MARLI ALVES DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, coordenadora, RG. 18.495.962-7-SP, CPF. 087.724.048-50, domiciliada na Rua Guairama, 11, A, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 155.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 18.753,49 referente aos recursos da conta vinculada de FGTS e R\$ 136.246,51 mediante financiamento contratado pela CEF.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.14 - 21740 - Itanhaém, 29 de junho de 2012.**

Nos termos do Contrato referido na Av.12, a adquirente **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** -

OBSERVAÇÕES:

CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n.º. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 136.246,51, a ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação, no valor de R\$ 1.344,68, em 14 de julho de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios corresponde na data do título a R\$ 1.448,39. Taxa de Juros: Nominal 8,5101% a.a., Efetiva 8,8500% a.a. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta do contrato. Origem dos Recursos: SBPE. Saldo Devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Valor da garantia fiduciária: R\$ 157.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. E as demais condições do título.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Av.15 - 21740 - Itanhaém, 30 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 06 de julho de 2018, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei n.º. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo n.º 466545 - 13/07/2018)

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_